



Nos termos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, os atos e contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e que tenham sido precedidos de um procedimento pré contratual previsto nessa Lei ou no CCP estão sujeitos a fiscalização prévia especial, a cargo da 1ª Secção e das Secções Regionais do Tribunal de Contas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Tribunal de Contas analisou 128 processos no âmbito da fiscalização prévia especial no mês de março, com um montante na ordem dos 189,7 milhões de euros. Deste total, 44 tiveram decisão de procedência (186,5 milhões de euros). Não se registou nenhuma decisão de improcedência neste mês. Foi ainda remetido 1 processo para eventual Apuramento de Responsabilidades Financeiras no valor de 3,1 milhões de euros.

DECISÕES DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA ESPECIAL NO MÊS DE MARÇO

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	10	7,81	24 638 503,74	12,99
Decisão de Procedência com Recomendação	34	26,56	161 902 812,49	85,34
Decisão de Improcedência	0	0,00		
Remessa para ARF/Concomitante (*)	1	0,78	3 178 923,05	1,68
Extinções da instância e outras (**)	83	64,84		
TOTAL DE DECISÕES	128	100	189 720 239,28	100

(*) Inclui Remessa para Apuramento de Responsabilidades Financeiras (ARF), Remessa para Concomitante e Remessa para ARF e Concomitante

(**) Inclui arquivamentos, devolvidos não sujeitos a fiscalização prévia especial, extinção da instância por deserção, indeferimento liminar, cancelados por desistência e outros cancelamentos.

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2026

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	31	8,61	145 925 977,46	25,62
Decisão de Procedência com Recomendação	78	21,67	411 197 142,61	72,19
Decisão de Improcedência	0	0,00		
Remessa para ARF/Concomitante (*)	4	1,11	12 455 769,45	2,19
Extinções da instância e outras (**)	247	68,61		
TOTAL DE DECISÕES	360	100	569 578 889,52	100